



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 077/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 105/2017**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, E A EMPRESA **ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SUA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB - NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, ente de Direito Público interno, sediada na Rua Juarez Távora nº 93 Centro sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representante **NAILTON RORIGUES RAMALHO**, doravante denominada Contratante, e. do outro lado a empresa **ETICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 09.196.974/0001-67, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Delfim Moreira, nº 515 – Bessa, neste ato legalmente representado pelo Sr. José Renato Pereira Correia Nunes, inscrito no CPF sob o nº 789.521.824-72, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais;
a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO Nº 105/2017**, referente a contratação da empresa para licença de uso do Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento, capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita- PB, de acordo com a lei nº 8.666/93 e posteriores, e suas previsões editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO: 04.123.2304.2013 – Coordenação de Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE DE RECURSOS: 001 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pelo objetivo de continuidade a gestão do software para operacionalizar as receitas e despesas, bem como as demais atribuições financeiras e de contabilidade do Município de Santa Rita/PB.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICACAO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no **Contrato nº 105/2017**, no que não conflitarem com o Disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias uteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 17 de julho de 2020.

NAILTON RORIGUES RAMALHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CONTRATANTE

ETICONS - EMPRESA DE TECN. DA INFOR. & CONSULT. LTDA-ME
CNPJ: 09.156.974/0001-67
CONTRATADA

CNPJ 09.196.974/0001-67
ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
Rua Cecilia Miranda, 84
Jaguaribe - CEP: 58.015-130
João Pessoa - PB



TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: